



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando requerimento da servidora municipal Gizeli Cristina dos Santos Paglioni onde requer a incorporação de tempo de serviço que fora prestado anteriormente no município sob regime celetista no período de 01/04 a 30/11 de 2004;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos de que com o reconhecimento do tempo de serviço a servidora completou 05(cinco) anos e 19(dezenove) dias de efetivo exercício em 11/09/2024, fazendo jus ao seu 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI**, matrícula nº 1937, lotada no cargo de “Escriturário”, de caráter efetivo, Referência “04”, para o Padrão “II”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO

MUNICÍPIO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando requerimento protocolado sob nº 0000001889/2024 pela servidora municipal Cristiane Regina Batista da Silveira, onde requer a incorporação de tempo de serviço que fora prestado anteriormente no município sob regime celetista no período de 04/11/2010 a 31/03/2012 e de 02/04 a 04/06 de 2012;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos de que com o reconhecimento do tempo de serviço a servidora completou 05(cinco) anos e 28(vinte e oito) dias de efetivo exercício em 11/09/2024, fazendo jus ao seu 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **CRISTIANE REGINA BATISTA DA SILVEIRA**, matrícula nº 14630, lotada no cargo de “Escriturário”, de caráter efetivo, Referência “04”, para o Padrão “II”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a

09/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.075, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Rosicler Angelita Rodrigues Silva completou seu quinquênio em 11/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **ROSICLER ANGELITA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 12513, lotada no cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161A

Página 3 de 4

de **“Professor de Educação Básica I - Educação Infantil”**, de provimento efetivo, **do PADRÃO “C”, Nível VI para o PADRÃO “D”**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.076, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Vinicius de Campos completou seu quinquênio em 11/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **VINICIUS DE CAMPOS**, matrícula 13048, lotado no cargo de **“Diretor de Escola - Educação Básica”**, de provimento efetivo, **do PADRÃO “C”, Nível V para o PADRÃO “D”**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.077, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos

funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Liliane Ana de Freitas Torres completou seu quinquênio em 11/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **LILIANE ANA DE FREITAS TORRES**, matrícula nº 13102, lotada no cargo de **“Diretor de Escola - Educação Infantil”**, de provimento efetivo, **do PADRÃO “C”, Nível V para o PADRÃO “D”**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.078, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Valter Aparecido de Melo, completou seu quinquênio em 15/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **VALTER APARECIDO DE MELO**, matrícula nº 8109, lotado no cargo de **“Motorista-A”**, de provimento efetivo, Referência **“04”**, **para o Padrão “IV”**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161A

Página 4 de 4

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.079, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Joaquim Candido Ferreira, completou seu quinquênio em 15/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **JOAQUIM CÂNDIDO FERREIRA**, matrícula nº 11975, lotado no cargo de "Vigia", de provimento efetivo, Referência "01", **para o Padrão "IV"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ITENS APRESENTADOS JUNTO AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 061/2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no item 12 - Das Amostras, do Edital de Licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº 027/2024 - Processo nº 061/2024, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revitalização e implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município de Cardoso;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal

JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS, portador do RG nº 40.xxx.xxx-1 SSP-SP, lotado no cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 506991784-5, **para proceder com análise de amostra dos itens** apresentados pela empresa declarada vencedora no certame, conforme disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº 027/2024 - Processo nº 061/2024, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revitalização e implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município de Cardoso.

Art. 2º - A análise das amostras será realizada no dia 18/09/2024 e deverá obedecer ao disposto no Edital do Pregão Presencial supra mencionado conforme estabelecido no item 12 e seus subitens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças